



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 63, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005

DECISÃO Nº 629/05. **TC-E 29.009/05 – CONSULTA. EXTRA-PAUTA. CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA.** Consulente: José Ferreira de Sousa – Presidente da Câmara. Relator: redistribuído ao Cons. substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidiu o Plenário, unânime, **responder** a presente consulta, nos seguintes termos: **1)** Para os efeitos do limite estabelecido no art. 29-A, § 1º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/00, não se deve computar na folha de pagamento as despesas com o pagamento de contribuições previdenciárias patronais; **2)** Na folha de pagamento estão incluídas as despesas com pessoal, excluídas as despesas com inativos, pensionistas e encargos sociais patronais (FGTS, previdência e outros); **3)** Os conceitos de “folha de pagamento” de que trata o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal e de “despesa total com pessoal” de que trata o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal não são sinônimos. São distintos. A segunda é mais ampla que a primeira, pois inclui, ainda, as contribuições previdenciárias, encargos sociais patronais e despesas com inativos e pensionistas; **4)** Não responder quanto ao 4º questionamento da consulta tendo em vista que o Tribunal não deve emitir juízo de valor acerca das decisões de outros Tribunais. Decidiu, ainda, o Plenário, unânime, **encaminhar** cópia da decisão à DFAM para conhecimento, bem como, **dar ciência** desta decisão ao consulente.

Abstiveram-se de votar a Consª. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga e o Cons. Substituto Jaime Amorim Júnior.

Presentes os Conselheiros: Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco (Presidente em exercício), em virtude do Cons. Luciano Nunes Santos encontrar-se em gozo de férias, Abelardo Pio Vilanova e Silva, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Cons. substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, convocado para substituir o Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco (no exercício da presidência), Jaime Amorim Júnior e Delano Carneiro da Cunha Câmara, convocados para substituir respectivamente os Cons. José de Anchieta Moraes e Silva e Sabino Paulo Alves Neto (ausentes por motivo justificado).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador Plínio Valente Ramos Neto.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 01 de dezembro de 2005.